



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## **JUSTIFICATIVA - PL 0311/2022**

Criado em 1998, pelo Ministério da Educação (MEC), o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) é o maior exame educacional do Brasil. A partir de 2009, o ENEM passou por uma mudança substancial, e teve sua importância reconhecida na medida em que sua nota passou a ser contabilizada para o ingresso no ensino universitário público e privado.

Atualmente, esse exame é considerado o principal meio de acesso ao ensino universitário do país, tanto nas instituições de ensino públicas quanto nas privadas. Com o passar dos anos, na medida em que o exame se consolidava, cada vez mais universidades adotavam-no como avaliação, exclusiva e/ou parcial, para o ingresso do corpo discente.

Além disso, ao realizar o exame, o candidato tem a oportunidade de participar de programas do governo federal como o Sistema de Seleção Unificada (SISU), o Programa Universidade para Todos (Prouni) e o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), viabilizando o acesso de grupos menos favorecidos à rede de ensino universitário privado.

A importância que se dá ao acesso ao ensino revela o valor que a educação tem para uma determinada sociedade, pois possibilita, entre outras coisas, que os cidadãos e cidadãs exerçam seus direitos e deveres de forma mais crítica e qualificada. A própria Constituição Federal, em seu art. 205, dispõe sobre isso.

Quando se trata do ensino universitário, o acesso à universidade é fundamental para que o cidadão possa qualificar sua mão-de-obra para o mercado de trabalho, participar criticamente das reflexões e transformações sociais, aumentando sua renda e melhorando sua condição de vida.

Com a crise sanitária provocada pelo coronavírus, que aprofundou as desigualdades sociais no Brasil, o acesso ao ensino universitário pode representar uma grande oportunidade de melhores condições de vida para milhares de cidadãos. Para realizar a prova, é necessário o acesso ao transporte adequado, pois a grande maioria precisa se deslocar até os lugares de prova. Entretanto, o valor das tarifas acaba sendo, muitas das vezes, um empecilho para os estudantes, especialmente de baixa renda.

No ano de 2020, o ENEM registrou a pior taxa de abstenção da história: com mais de 5,5 milhões de inscritos, apenas 2.470.396 compareceram, (51,5% do total). No segundo dia de prova, a ausência chegou a 55,33%. Vale lembrar que os principais afetados pelas dificuldades, que, inclusive, extravasam a realização da prova, são os estudantes das classes populares, pobres, das periferias, morros, zonas rurais, regiões ribeirinhas, aldeias e quilombos, pois tiveram enormes dificuldades para se prepararem para os exames, tendo em vista o fechamento das escolas e as dificuldades de acesso às aulas remotas virtuais.

Assim, considerando o art. 205 da Constituição Federal de 1988, que eleva a educação como um dever do Estado, a aprovação do presente Projeto de Lei, contribuirá para que os estudantes recebam gratuidade nos transportes públicos municipais nos dias de realização das provas do Exame Nacional do Ensino Médio e demais vestibulares de Universidades públicas com provas realizadas no município de São Paulo.

Assim, submeto este projeto de lei para análise e aprovação.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/05/2022, p. 118

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).